



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho - RS, vêm na forma regimental à presença do Plenário, apresentar MOÇÃO DE APOIO em favor da revogação do Parágrafo 6º, do art. 115, da Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O referido Parágrafo 6º foi acrescentado no ano passado (2021) e passou a exigir que as autorizações de descontos de mensalidade associativas dadas para os aposentados e pensionistas do INSS, sejam revalidadas a cada três anos. Tal exigência fere o direito constitucional à livre deliberação e associação prejudicando o regular e contínuo funcionamento de milhares de entidades que congregam pensionistas em todo o Brasil.

As mais de 700 entidades, somam um total de quase 200 mil associados atendidos pelo sistema, que por livre espontânea vontade tornam-se sócios buscando por uma entidade que de maneira assistencial ofereça serviços como atividades de lazer que são essenciais para a manutenção da saúde física e emocional dos aposentados brasileiros, além de manter convênios médicos com a viabilização de preços razoáveis aos seu associados, desse modo, o recadastramento causará efeito de afastamento por parte dos idosos que não tomarão conhecimento de sua perda de vínculo com referidas entidades.

Vale destacar, que essas entidades realizam milhares de atividades assistenciais, sociais, de lazer, cultural, entre outras, conseqüentemente, desempenhando um trabalho de extrema importância com os idosos, faixa que mais cresce na população e que merece especial atenção, razão pela qual a plena manutenção e continuidade das associações de aposentados e pensionistas no Brasil depende da revogação do referido parágrafo.



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Diante do exposto, requerer-se que seja encaminhada através desta Casa Legislativa, a presente Moção, ao Senador Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal, ao Deputado Arthur Lira- Presidente da Câmara Federal e ao Senhor Sergio Vieira – Presidente da Central Nacional das Entidades Representativas dos Beneficiários da Previdência Social, pleiteando pela revogação do Parágrafo 6º, do art. 115, da Lei Federal nº 8.213/1991.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 28 de Março de 2022.

Ver. Tiago Barden

Bancada do MDB

PRESIDENTE

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Juscelino Moreira

Bancada do Progressistas

Ver. Luis Fernando Barbieri

Bancada do MDB

Ver. Orlei José Barbieri

Bancada do PDT

Ver. Carla R. Menezes

Bancada do Progressistas

Ver. Laédi de Souza Moraes

Bancada do PDT

Ver. Luiz Ricardo Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Renato Carlos Pinto

Bancada do PDT